



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

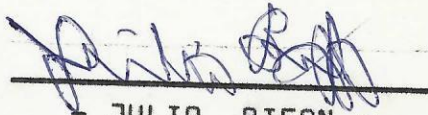
LEI Nº 260/88

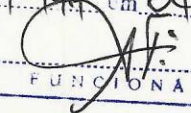
SÚMULA:- Dá nova denominação a Rua Planalto, do Jardim Nova Paulista, cidade de Sarandi e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "ANTONIA GARRIDO STEVANELLI", a atual Rua Planalto do Jardim Nova Paulista, cidade de Sarandi, em toda a sua extensão.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de Verbas do Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fls
Publicad. No	0
DO DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
Nº 4.492	em 04/06/88
	
FUNCIONARIO	



Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em 30/de maio de 1988, enviada ao Poder Executivo e san-
cionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ",-
Órgão Oficial do Município em, 04 de junho de 1988 - Sábado - Edição
nº. 4.497.--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.*--.